



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



Índice

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão	3
Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba	3
Prefeitura Municipal de Anapurus	4
Prefeitura Municipal de Bacurituba	5
Prefeitura Municipal de Buriti Bravo	5
Prefeitura Municipal de Buriticupu	5
Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão	7
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra	8
Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras	9
Prefeitura Municipal de Governador Archer	13
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra	22
Prefeitura Municipal de São João dos Patos	22
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso	23
FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão	23

EXPEDIENTE

CARGO	PREFEITO	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
SECRETÁRIO-GERAL	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
TESOUREIRO-GERAL	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAU
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018.**

Contrato Nº 01, oriundo do Termo de Adesão entre o Município de Água Doce do Maranhão, por intermédio da Prefeitura Municipal e a Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto, para fornecimento de medicamentos e insumos hospitalar, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018**. Contratada: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.348.580/0001-26. Data da Assinatura do Contrato: 23 de julho de 2018. VALOR TOTAL R\$: 619.615,47 (seiscentos e dezenove mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e sete centavos). Palácio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, 23 de julho de 2018. Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão - CONTRATANTE e Antonio Francisco Rocha de Abreu / DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CONTRATADO.

Autor da Publicação: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PLANEJAMENTO SIRP Nº 385/2017

Contrato Nº 01, oriundo do Termo de Adesão entre o Município de Água Doce do Maranhão, por intermédio da Prefeitura Municipal e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, por intermédio da Subsecretaria de Gestão Logística do Governo do Estado de Minas Gerais, para aquisição de ambulância - porte: pequeno porte; ar condicionado na cabine e salão; finalidade: simples remoção, tipo A; número de macas: 01 maca, mínimo 1750mm comprimento; motorização: 1300cc a 1800cc; cor: branca; combustível: flex (gasolina e etanol); 0km, fabricado, no máximo, ha 06 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, conforme LOTE 2, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PLANEJAMENTO SIRP Nº 385/2017. Contratada: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 67.405.936/0001-73. Data da Assinatura do Contrato: 05 de setembro de 2018. VALOR TOTAL LOTE 02 R\$: 79.000,00 (setenta e nove mil reais). Palácio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, 05 de setembro de 2018. Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão - CONTRATANTE e Paulo Roberto de Lucca / PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA - CONTRATADO.

Autor da Publicação: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018

Contrato Nº 001; Processo Administrativo Nº 002/2018 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Pregão Presencial nº 003/2018; Objeto: Registro de Preços para aquisição de material gráfico; Contratada: KROMUS DESIGN & GRAFICA LTDA - ME, CNPJ nº 13.653.801/0001-06; Contratante: Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA; CNPJ: 01.612.339/0001-01; Data da Assinatura do Contrato: 15 de agosto de 2018; Vigência: 31/12/2018; VALOR R\$: 99.499,08 (noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e nove mil e oito centavos); Palácio da Prefeitura Municipal de Água Doce do

Maranhão, Estado do Maranhão, 15 de agosto de 2018; Thalita e Silva Carvalho Dias; Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão.

Autor da Publicação: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS

Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba**DECRETO Nº 095, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.**

DECRETO Nº 095, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018. “Dispõe sobre Luto Oficial no Município de Alto Parnaíba - MA.” O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o falecimento do ex-vereador, ex-vice-prefeito e ex-prefeito deste município, Senhor Raimundo Alves Almeida; **CONSIDERANDO** os preciosos trabalhos dedicados à comunidade altoparnaibana no decorrer de sua vida como cidadão e prefeito; **CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade altoparnaibana e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público; **CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público altoparnaibana render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade **RESOLVE: Art. 1º DECRETAR LUTO OFICIAL** no Município de Alto Parnaíba, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor Raimundo Alves Almeida, que, em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao município de Alto Parnaíba - MA, tendo exercido o cargo de Vereador, Vice-Prefeito e Prefeito deste município. **Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data da assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, registre-se e publique-se na imprensa oficial e sítio deste poder executivo (altoparnaiba.ma.gov.br), para que surta seus efeitos legais. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2018. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA** - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: ROMULLO BATISTA BIAH

PORTARIA Nº 142/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA Nº 142/2018, DE 20 de AGOSTO de 2018. *Dispõe sobre a nomeação de membros para a Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (Lei do Executivo nº 031/2001 de 13/08/2001) do Município de Alto Parnaíba/MA.* O **Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear os membros do Conselho Municipal *do Direito da Criança e do Adolescente*, conforme composição abaixo: devendo assim ser considerada a partir desta data. **PRESIDENTE:** Neide Cristina Alves Guimarães Fialho; **VICE-PRESIDENTE:** Tereza Cristina Alves Rocha; **1º SECRETÁRIO:** Dhessika de França Gonçalves; **2º SECRETÁRIO:** José Melo de Oliveira Júnior; **SECRETÁRIO EXECUTIVO:** Turênison Alves Carvalho; **I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** Titular: Fernanda Rodrigues Lima; Suplente: Carla Ciene Borges Bastos; **II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:** Titular: Tereza Cristina Alves Rocha; Suplente: Izabel Alves Rezende; **III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** : Titular: Turênison Alves Carvalho; Suplente: Lúbina Katrine Ascenso

Reis Oliveira; **IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER:** Titular: Eduardo Pereira de Brito; Suplente: José Melo de Oliveira Júnior; **V- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO RIOZINHO:** Titular: Francival da Silva Carvalho; Suplente: Martiliano Pereira de Carvalho Filho; **VI - REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS:** Titular: Neide Cristina Alves Guimarães Fialho; Suplente: Ivania dos Reis Silva Carvalho; **VII - REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:** Titular: Maria de Jesus Ferreira de Miranda; Suplente: Nilva Gomes de Oliveira; **VIII - REPRESENTANTES DA PASTORAL DA JUVENTUDE:** Titular: Willames Ferrer Vieira Filho; Suplente: Dhessika de França Gonçalves; Art. 2º - O exercício do mandato de Conselheiro CMDCA é considerado serviço público **relevante e não remunerado**. Parágrafo Único - Os membros do CMDCA terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzido uma única vez. Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2018. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA -** Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: ROMULLO BATISTA BIAH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba (MA), através de seu Prefeito abaixo assinado, convoca a população em geral para a Audiência Pública de que trata o Art. 9º, §4º da Lei Complementar nº 101/2000, para fins de exposição, demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Execução Orçamentaria relativo ao Segundo Quadrimestre de 2018, a ser realizada no dia 26 de setembro de 2018 (quarta-feira) às 08:30 horas no Auditório da Câmara Municipal, localizada na Rua Prefeito Lourival Lopes, nº 1098 - Centro, Alto Parnaíba - MA. Informa ainda que o mencionado imperativo legal advém da observância ao princípio da Transparência, elencado no art. 48 da referida Lei. Alto Parnaíba - MA, 19 de setembro de 2018. Rubens Sussumu Ogasawara - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: ROMULLO BATISTA BIAH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - O Município de Alto Parnaíba (MA), através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento à Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, torna pública a realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação das ações e serviços de saúde realizados no segundo quadrimestre de 2018 e convida os interessados e toda população do Município de Alto Parnaíba a participar da mesma, a ser realizada no dia 26 de setembro de 2018 (quarta-feira) às 08:30 horas no Auditório da Câmara Municipal, localizada na Rua Prefeito Lourival Lopes, nº 1098 - Centro, Alto Parnaíba - MA. Alto Parnaíba - MA, 19 de setembro de 2018. **AILA MARIA DOS SANTOS FREITAS SILVA**--Secretária Municipal de Saúde.

Autor da Publicação: ROMULLO BATISTA BIAH

Prefeitura Municipal de Anapurus

EXTRATO CONTRATO Nº 111/2018 - PP Nº 035/2018

CONTRATO Nº 111/2018. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS, CNPJ. nº 11.927.361/0001-02. CONTRATADA: **H. M. ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 17.273.925/0001-09. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria Contábil para a Secretaria Municipal de Saúde de Anapurus.** VALOR TOTAL: **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).** PROGRAMA DE TRABALHO: 02 - Poder Executivo; 0210 - Secretaria Municipal de Saúde; 2.042 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 10 de Setembro de 2018. Ana Carine Monteles Pinheiro/Secretaria Municipal de Saúde de Anapurus.

Autor da Publicação: Luciano de Souza Gomes

EXTRATO CONTRATO Nº 110/2018 - PP Nº 035/2018

CONTRATO Nº 110/2018. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS, CNPJ. nº 06.116.461/0001-00. CONTRATADA: **H. M. ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 17.273.925/0001-09. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria Contábil para a Secretaria Municipal de Educação de Anapurus.** VALOR TOTAL: **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).** PROGRAMA DE TRABALHO: 02 - Poder Executivo; 0208 - Secretaria Municipal de Educação; 2.028 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 10 de Setembro de 2018. Edilene Azevedo Passos/Secretaria Municipal de Educação.

Autor da Publicação: Luciano de Souza Gomes

EXTRATO CONTRATO Nº 109/2018 - PP Nº 035/2018

CONTRATO Nº 109/2018. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS, CNPJ. nº 06.116.461/0001-00. CONTRATADA: **H. M. ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 17.273.925/0001-09. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria Contábil para a prefeitura Municipal de Anapurus.** VALOR TOTAL: **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).** PROGRAMA DE TRABALHO: 0202 - Secretaria Municipal de Finanças Gestão, Planejamento e Orçamento; 04.122.0002.2.004 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças Gestão, Planejamento e Orçamento; 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 10 de Setembro de 2018. Aldir Fernando Gatinho/Secretário Adjunto de Pagamentos de Anapurus/MA.

Autor da Publicação: Luciano de Souza Gomes

Prefeitura Municipal de Bacurituba

PORTARIA Nº 042/2018 - GP

O Sr. **José Sisto Ribeiro Silva**, Prefeito Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a pedido** Adenilde de Jesus Lindoso Moreira, inscrita no CPF nº 466.791.203-06, do cargo de professora da rede municipal de ensino - anos iniciais, cargo de provimento efetivo mediante aprovação em concurso público do Município de Bacurituba. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, em 19 de setembro de 2018. JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA - PREFEITO MUNICIPAL DE BACURITUBA**

Autor da Publicação: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA

Prefeitura Municipal de Buriti Bravo

AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 018/2018. Processo Administrativo nº 02.1209.001/2018. A Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo por Menor Preço Global/LOTE, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de gases medicinais e cilíndricos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações contidas no Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 05 de outubro de 2018. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça Rita de Cássia Ayres Coimbra - B - Cohab, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e propostas, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra, de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas. Buriti Bravo - MA, em 18 de setembro de 2018. Milena Vieira de Sousa Silva - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 019/2018. Processo Administrativo nº 02.1209.002/2018. A Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço Global/LOTE, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de poços artesianos no Município, em conformidade com as especificações contidas no Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 05 de outubro de 2018. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da

Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça Rita de Cássia Ayres Coimbra - B - Cohab, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e propostas, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra, de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do Telefone nº 99 3572-1046 e E-mail: cplburitibravo@hotmail.com. Buriti Bravo - MA, em 18 de setembro de 2018. Milena Vieira de Sousa Silva - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 020/2018. Processo Administrativo nº 02.1209.003/2018. A Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma do Hospital Municipal na sede do Município, em conformidade com as especificações contidas no Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 05 de outubro de 2018. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça Rita de Cássia Ayres Coimbra - B - Cohab, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e propostas, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra, de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do Telefone nº 99 3572-1046 e E-mail: cplburitibravo@hotmail.com. Buriti Bravo - MA, em 18 de setembro de 2018. Milena Vieira de Sousa Silva - Presidente da CPL.

Autor da Publicação: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE

Prefeitura Municipal de Buriticupu

PORTARIA Nº 066/2018

PORTARIA Nº 066/2018 DE 31 DE AGOSTO DE 2018. NOMEIA NATHIELLY SANTOS DA SILVA, COORDENADORA DO PETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. **RESOLVE: Art. 1º** Nomear o (a) senhor (a) **NATHIELLY SANTOS DA SILVA**, portador (a) do RG nº 015816452000-9 SSP/MA e CPF nº 043.798.983-69 para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DO PETI** com denominação **DANS-2**, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária. **Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 31 de agosto de 2018. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: BEATRIZ RODRIGUES COSTA

PORTARIA Nº 067/2018

PORTARIA Nº 067/2018 DE 31 DE AGOSTO DE 2018. NOMEIA DINEIA MEDRADO ROCHA DE SOUSA, CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. **RESOLVE: Art. 1º** Nomear o (a) senhor (a) **DINEIA MEDRADO ROCHA DE SOUSA**, portador (a) do RG nº 037291342009-0 SSP/MA e CPF nº 443.538.472-87 para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO** com denominação **DAS-1**, junto a Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 31 de agosto de 2018. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: BEATRIZ RODRIGUES COSTA

PORTARIA Nº 068/2018

PORTARIA Nº 068/2018 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018. NOMEIA ROSALIA MELO CAVALCANTE OLIVEIRA EVAS, CHEFE DE DIVISÃO DO PETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. **RESOLVE: Art. 1º** Nomear o (a) senhor (a) **ROSALIA MELO CAVALCANTE OLIVEIRA EVAS**, portador (a) do RG nº 016502082001-8 SSP/MA e CPF nº 015.766.713-80 para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DO PETI** com denominação **DAS-1**, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária. **Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 10 de setembro de 2018. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: BEATRIZ RODRIGUES COSTA

PORTARIA Nº 069/2018

PORTARIA Nº 069/2018. DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DA PRESIDENTA SUBSTITUTA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente; **RESOLVE: Art. 1º** Designar a Sr.ª ARLENE DA CONCEIÇÃO COUTINHO, portadora do CPF nº 039.533.593-04, para exercer a função de Presidenta Substituta na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, a título de substituição da Sr.ª Isa Carla Lopes Nascimento. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 12

de setembro de 2018. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: BEATRIZ RODRIGUES COSTA

PORTARIA Nº 070/2018

PORTARIA Nº 070/2018. DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DA PREGOEIRA SUBSTITUTA DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente; **RESOLVE: Art. 1º** Designar a Sr.ª ARLENE DA CONCEIÇÃO COUTINHO, portadora do CPF nº 039.533.593-04, para exercer a função de Pregoeira Substituta da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, a título de substituição da Sr.ª Isa Carla Lopes Nascimento. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 12 de setembro de 2018. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: BEATRIZ RODRIGUES COSTA

PORTARIA Nº 071/2018

PORTARIA Nº 071/2018. DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DA PREGOEIRA SUBSTITUTA DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - IPSEMB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente; **RESOLVE: Art. 1º** Designar a Sr.ª ARLENE DA CONCEIÇÃO COUTINHO, portadora do CPF nº 039.533.593-04, para exercer a função de Pregoeira Substituta da Equipe de Apoio ao Pregoeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB, a título de substituição da Sr.ª Isa Carla Lopes Nascimento. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 12 de setembro de 2018. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: BEATRIZ RODRIGUES COSTA

PORTARIA Nº 072/2018

PORTARIA Nº 072/2018. DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DA PRESIDENTA SUBSTITUTA DA CPL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - IPSEMB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente; **RESOLVE: Art. 1º** Designar a Sr.ª ARLENE DA CONCEIÇÃO COUTINHO, portadora do CPF nº 039.533.593-04, para exercer a função de Presidenta Substituta na Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB, a título de substituição da Sr.ª Isa Carla Lopes Nascimento. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO**

MARANHÃO, em 12 de setembro de 2018. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: BEATRIZ RODRIGUES COSTA

PORTARIA Nº 062/2018

PORTARIA Nº 062/2018 DE 31 DE AGOSTO DE 2018. NOMEIA SIMEI DE SOUSA GOMES, ASSESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. **RESOLVE: Art. 1º** Nomear o (a) senhor (a) **SIMEI DE SOUSA GOMES**, portador (a) do RG nº 037078962009-4 SSP/MA e CPF nº 663.326.561-15 para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR** com denominação **DAS-2**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. **Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 31 de agosto de 2018. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: BEATRIZ RODRIGUES COSTA

DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 015, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018. **OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO E DO CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ATO DE MATRÍCULA NAS ESCOLAS DE BURITICUPU - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e poderes que lhes são conferidos por Lei; DECRETA: Art. 1º É obrigatória aos pais ou responsáveis por crianças em idade escolar a apresentação da Carteira de Vacinação atualizada ou do comprovante de vacinação efetuada em esquema básico, bem como o Cartão Nacional de Saúde, no ato de matrícula no município de Buriticupu-MA. Art. 2º No caso de o matriculado não possuir Carteira de Vacinação e Cartão Nacional de Saúde, seu responsável terá prazo de 30 (trinta) dias para providenciá-los junto ao órgão responsável. Parágrafo único. Caso a Carteira de Vacinação e o Cartão Nacional de Saúde não sejam apresentados ou haja a constatação da falta de alguma das vacinas obrigatórias, a situação deverá ser regularizada em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de comunicação ao Conselho Tutelar para as devidas providências. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 12 de setembro de 2018. José Gomes Rodrigues - **Prefeito Municipal**.

Autor da Publicação: BEATRIZ RODRIGUES COSTA

PORTARIA Nº 063/2018

PORTARIA Nº 063/2018 DE 31 DE AGOSTO DE 2018. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) SUNAMITA DE SOUSA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de Junho de 1997; **RESOLVE: Art. 1º** Exonerar o (a) senhor (a) **SUNAMITA DE SOUSA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 054996192015-6 SSP/MA e CPF nº 478.942.103-15 do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DO PETI**, lotado (a)

na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária. **Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 31 de agosto de 2018. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: BEATRIZ RODRIGUES COSTA

PORTARIA Nº 064/2018

PORTARIA Nº 064/2018 DE 31 DE AGOSTO DE 2018. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) NATHIELLY SANTOS DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de Junho de 1997; **RESOLVE: Art. 1º** Exonerar o (a) senhor (a) **NATHIELLY SANTOS DA SILVA**, portador (a) do RG nº 015816452000-9 SSP/MA e CPF nº 043.798.983-69 do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DO PETI**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária. **Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 31 de agosto de 2018. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: BEATRIZ RODRIGUES COSTA

PORTARIA Nº 065/2018

PORTARIA Nº 065/2018 DE 31 DE AGOSTO DE 2018. NOMEIA SUNAMITA DE SOUSA DA SILVA, CHEFE DE DIVISÃO DO PETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. **RESOLVE: Art. 1º** Nomear o (a) senhor (a) **SUNAMITA DE SOUSA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 054996192015-6 SSP/MA e CPF nº 478.942.103-15 para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DO PETI** com denominação **DAS-1**, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária. **Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 31 de agosto de 2018. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: BEATRIZ RODRIGUES COSTA

Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2018. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

Extrato de Contrato Nº 109/2018. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, CNPJ/MF nº 01.616.041/0001-70 e a empresa:

CAVALCANTE & MATOS LTDA CNPJ nº 06.335.260/0001-02 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMILIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**, conforme proposta de preço, parte integrante deste Contrato. FONTE DE RECURSO: 08.122.0052.2051 - Manut. Das Ativ. Adm. Da Assistência Social; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. O valor do contrato é de **R\$ 26.425,00 (Vinte e Seis Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais)**. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: aplicando a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Tiago Ribeiro Dantas Prefeito Municipal - CPF nº 996.013.973-53 - Contratante - Contratante e a empresa: **CAVALCANTE & MATOS LTDA**. Representada pelo Sr. **Jonas Cavalcante Matos**, portador do RG nº 3006744 SSP/PA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de setembro de 2018

Autor da Publicação: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO

Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra

TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 011/2018.

TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 011/2018 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: A. M. DE SOUSA COMBUSTÍVEIS - ME. O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.684/0001-13, com sede administrativa na Av. João da Mata e Silva, s/n, Vila Viana - CEP: 65.943-000 - Formosa da Serra Negra/MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **JANES CLEI DA SILVA REIS**, brasileiro, casado, Odontólogo, portador do RG nº 000021540994-9 SSP/MA, inscrito no CPF nº 778.014.233-72, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: **A. M. DE SOUSA COMBUSTÍVEIS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.804.319/0001-23 com endereço na Av. Edson Lobão, nº 1000, Centro - CEP: 65.943-000 - nesta Cidade, neste ato representado na forma de seu ato constitutivo por **ARNOR MACEDO DE SOUSA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob o nº 058323192016-8 SSP/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 310.413.248-80, na qualidade de CONTRATADO têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 06.09.01.02/2018/CPL, resolvem rescindir o referido Contrato Originário, com fulcro no art. 78, inciso XII, c/c art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Originário nº 011/2018 de fornecimento de combustíveis, oriundo do Pregão nº 041/2017/CPL, celebrado em 19 de janeiro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO:** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO: Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Cidade de Grajaú/MA. E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas. Formosa da Serra Negra - MA, 19 de setembro de 2018. **Janes Clei da Silva Reis** - Prefeito Municipal. Arnor Macedo de Sousa - CPF: 310.413.248-80 Representante Legal da Empresa.

Autor da Publicação: Gustavo Luis Pereira Macedo Costa

TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 012/2018.

TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 012/2018 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: A. M. DE SOUSA COMBUSTÍVEIS - ME. O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.684/0001-13, com sede administrativa na Av. João da Mata e Silva, s/n, Vila Viana - CEP: 65.943-000 - Formosa da Serra Negra/MA, através do FMS - Fundo Municipal de Saúde, fundo público, inscrito no CNPJ nº 12.125.211/0001-03 neste ato representado por **CLAUDIO VALE DE ARRUDA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, bioquímico, portador do RG nº 019647132002-7 SSP/MA, inscrito no CPF nº 600.358.083-65, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: **A. M. DE SOUSA COMBUSTÍVEIS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.804.319/0001-23 com endereço na Av. Edson Lobão, nº 1000, Centro - CEP: 65.943-000 - nesta Cidade, neste ato representado na forma de seu ato constitutivo por **ARNOR MACEDO DE SOUSA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob o nº 058323192016-8 SSP/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 310.413.248-80, na qualidade de CONTRATADO têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 06.09.01.02/2018/CPL, resolvem rescindir o referido Contrato Originário, com fulcro no art. 78, inciso XII, c/c art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Originário nº 012/2018 de fornecimento de combustíveis, oriundo do Pregão nº 041/2017/CPL, celebrado em 19 de janeiro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO:** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:** Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Cidade de Grajaú/MA. E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas. Formosa da Serra Negra - MA, 19 de setembro de 2018. **Cláudio Vale de Arruda Júnior - Secretário Municipal de Saúde - Gestor do FMS. Arnor Macedo de Sousa CPF: 310.413.248-80 - Representante Legal da Empresa.**

Autor da Publicação: Gustavo Luis Pereira Macedo Costa

TERMO DE DISTRAO AMIGÁVEL DE CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 014/2018.

TERMO DE DISTRAO AMIGÁVEL DE CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 014/2018 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA: A. M. DE SOUSA COMBUSTÍVEIS - ME. O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.684/0001-13, com sede administrativa na Av. João da Mata e Silva, s/n, Vila Viana - CEP: 65.943-000 - Formosa da Serra Negra/MA, através do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, fundo público, inscrito no CNPJ nº 17.958.831/0001-73 neste ato representado por GERALDA PINHEIRO TORRES, brasileira, solteira, portadora do RG nº 052659502014 SSP/MA, inscrito no CPF nº 129.455.363-15, Secretária Municipal de Assistência Social, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: A. M. DE SOUSA COMBUSTÍVEIS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.804.319/0001-23 com endereço na Av. Edson Lobão, nº 1000, Centro - CEP: 65.943-000 - nesta Cidade, neste ato representado na forma de seu ato constitutivo por ARNOR MACEDO DE SOUSA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob o nº 058323192016-8 SSP/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 310.413.248-80, na qualidade de CONTRATADO têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 06.09.01.02/2018/CPL, resolvem rescindir o referido Contrato Originário, com fulcro no art. 78, inciso XII, c/c art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Originário nº 014/2018 de fornecimento de combustíveis, oriundo do Pregão nº 041/2017/CPL, celebrado em 19 de janeiro de 2018. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO:** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:** Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Cidade de Grajaú/MA. E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas. Formosa da Serra Negra - MA, 19 de setembro de 2018. **Geralda Pinheiro Torres** - Secretária Municipal de Assistência Social - Gestora do FMAS. Arnor Macedo de Sousa. CPF: 310.413.248-80 - Representante Legal da Empresa.**

Autor da Publicação: Gustavo Luis Pereira Macedo Costa

DECRETO Nº 018/2018.

DECRETO Nº 018/2018. "Retifica o Decreto nº 009/2017 que Concede Pensão por Morte aos dependentes do servidor falecido OLIMAR OLIVEIRA DE SOUSA, e dá outras providências". O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - IPAM, Deoclides Pereira de Sá Neto, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, DECRETA: Art. 1º - Fica concedido o benefício de Pensão por Morte à ELENUCIA DE CARVALHO LIMA SOUSA e ANA CAROLINE DE CARVALHO LIMA SOUSA, respectivamente, esposa e filha do servidor falecido OLIMAR OLIVEIRA DE SOUSA nos termos do Art. 40, § 7, Inciso II, § 8 da Constituição Federal e dos Artigos 41 e 47 da Lei Municipal nº 182/2011. **I** - Vencimentos do cargo de Professor Nível I- B = R\$ 1.727,19 (um mil setecentos e vinte e sete reais e dezenove centavos) acrescido de 05% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviços = R\$ 86,36 (oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), perfazendo o total = R\$ 1.813,55 (um mil oitocentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos), que será rateado conforme as descrições abaixo. **I.I** - 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento sobre o valor efetivo do cargo para a viúva, **Elenucia de Carvalho Lima Sousa**, no importe de R\$ **906,77** (novecentos e seis reais e setenta e sete centavos). **I.II** - 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento sobre o valor efetivo do cargo para a filha menor, **Ana Caroline de Carvalho Lima Sousa**, no importe de R\$ **906,77** (novecentos e seis reais e setenta e sete centavos). **Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se. Formosa da Serra Negra - MA, aos 19 dias do mês de setembro de 2018. **Deoclides Pereira de Sá Neto - Presidente do IPAM Portaria 018/2017.**

Autor da Publicação: Gustavo Luis Pereira Macedo Costa

Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

PORTARIA N.º 048/2018 - GP 049/2018 - GP

PORTARIA n.º 048/2018 - GP

O Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **MANOEL ALVES GUIDA FILHO - COORDENADOR DE APOIO E DIAGNÓSTICO**, para **FISCAL DO CONTRATO n.º 315/2018, visando a execução dos serviços de reforma da quadra Poliesportiva da Escola Municipal Tia Anália do do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 17/09/2018. **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - Prefeito Municipal**

PORTARIA n.º 049/2018 - GP

O Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **MANOEL**

ALVES GUIDA FILHO - COORDENADOR DE APOIO E DIAGNÓSTICO, para FISCAL DO CONTRATO n.º 316/2018, visando a execução dos serviços de reforma das quadras Poliesportivas: Liga Esportiva Horácio Macêdo e da Quadra Municipal Gonzaguinha do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 17/09/2018. **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - Prefeito Municipal**

Autor da Publicação: GABRIELA LIMA BARROS

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 304/2018 A 308/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 304/2018

Origem: PREGÃO Nº 038/2018

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.080.394/0001-11.

Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009.

OBJETO: Aquisição de tecidos e prestação de serviços na confecção de camisetas para atender às necessidades da manutenção e funcionamento da Secretaria de Educação/SEMED e da Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

FONTE DE RECURSO:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE

12.361.1005.2-033 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação/SEMED

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Valor Contratual Estimado - R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)

12.361.0403.2-030 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Valor Contratual Estimado - R\$ 12.071,00 (Doze mil e setenta e um reais)

Valor Contratual Global Estimado - R\$ 14.371,00 (Quatorze mil trezentos e setenta e um reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/09/2018 até 31/12/2018

CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Maria José Martins dos Santos,

inscrita no CPF nº 623.757.331-34- Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: **M L L NOGUEIRA CONFECÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 19.458.601/0001-70, Representante legal, a Srª Maria Lucia Lima Nogueira, inscrita no CPF nº 777.054.593-53.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 305/2018

Origem: PREGÃO Nº 038/2018

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, INSCRITO NO CNPJ sob o nº 12.658.017/0001-10.

Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009.

OBJETO: Aquisição de tecidos e prestação de serviços na confecção de colchas, vestimentas hospitalares e camisetas para atender às necessidades da Manutenção do Atendimento Básico, Ambulatorial e Hospitalar de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

FONTE DE RECURSO:

13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.302.0210.2-051 - Manutenção do Atendimento Básico, Ambulatorial e Hospitalar

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Valor Contratual Global Estimado - R\$ 119.370,00 (Cento e dezenove mil trezentos e setenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/09/2018 até 31/12/2018

CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Maria Alvina Gonçalves Passarinho, inscrita no CPF nº 449.246.663-00, Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **M L L NOGUEIRA CONFECÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 19.458.601/0001-70, Representante legal, a Srª Maria Lucia Lima Nogueira, inscrita no CPF nº 777.054.593-53.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 306/2018

Origem: PREGÃO Nº 038/2018

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E TURISMO- SEMCTUR, ÓRGÃO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.080.394/0001-11.

Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009.

OBJETO: Aquisição de tecidos e prestação de serviços na confecção de cortinas e camisetas para atender às necessidades da Manutenção de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos e Religiosos e da Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo - SEMCTUR de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

FONTE DE RECURSO:

17 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR

13.392.0473.2-066 - Manutenção de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos e Religiosos

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Valor Estimado Contratual: R\$ 21.373,00 (Vinte e um mil trezentos e setenta e três reais)

13.392.0473.2-067 - Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo - SEMCTUR

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Valor Estimado Contratual: R\$ 2.495,00 (Dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

Valor Contratual Global Estimado - R\$ 23.868,00 (Vinte e três mil oitocentos e sessenta e oito reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/09/2018 até 31/12/2018

CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e a Srª Joilene Santos Assunção, inscrita no CPF nº 814.631.623-91, Secretária Municipal de Cultura, Eventos e Turismo.

CONTRATADA: **M L L NOGUEIRA CONFECÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 19.458.601/0001-70, Representante legal, a Srª Maria Lucia Lima Nogueira, inscrita no CPF nº 777.054.593-53.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 307/2018

Origem: PREGÃO Nº 038/2018

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 E A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEMAPA, ÓRGÃO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.080.394/0001-11.

Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009.

OBJETO: Confecção de camisetas e fornecimento de calças jeans para atender às necessidades da manutenção da Secretaria de Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEMAPA de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

FONTE DE RECURSO:

05- SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E AQUICULTURA - SEMAPA

20.605.0664.2-013 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pesca e Aquicultura. SEMAPA.

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Valor Contratual Global Estimado - R\$ 3.147,20 (Três mil cento e quarenta e sete reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/09/2018 até 31/12/2018

CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e o Srº Antenor Coelho de Souza, inscrito no CPF nº 147.573.383-68, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CONTRATADA: **M L L NOGUEIRA CONFECÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 19.458.601/0001-70, Representante legal, a Srª Maria Lucia Lima Nogueira, inscrita no CPF nº 777.054.593-53.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 308/2018

Origem: PREGÃO Nº 038/2018

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.217.520/0001-16.

Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009.

OBJETO: Fornecimento/ prestação de serviços na confecção de camisetas para atender às necessidades da Oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV de Fortaleza dos Nogueiras-MA.

FONTE DE RECURSO:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0126.2-060 - Oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Valor Contratual Global Estimado - R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/09/2018 até 31/12/2018

CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e a Srª Neuracy Martins dos Santos, inscrita no CPF nº 600.237.081-15, Secretária Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: **M L L NOGUEIRA CONFECÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 19.458.601/0001-70, Representante legal, a Srª Maria Lucia Lima Nogueira, inscrita no CPF nº 777.054.593-53.

Autor da Publicação: GABRIELA LIMA BARROS

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 309/2018 A 314/2018**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 309/2018**

Origem: PREGÃO Nº 038/2018

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.080.394/0001-11.

Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e

alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009.

OBJETO: Aquisição de tecidos para atender às necessidades da Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

FONTE DE RECURSO:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE

12.361.0403.2-030 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Valor Contratual Global Estimado - R\$ 4.814,50 (Quatro mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/09/2018 até 31/12/2018

CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Maria José Martins dos Santos, inscrita no CPF nº 623.757.331-34- Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.800.493/0001-09, Representante legal, o Srº Kleiton Silva dos Santos, inscrito no CPF nº 646.842.023-72.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 310/2018

Origem: PREGÃO Nº 038/2018

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ÓRGÃO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 12.658.017/0001-10.

Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009.

OBJETO: Aquisição de tecidos, produtos de aviamentos e prestação de serviços na confecção de colchas e vestimentas hospitalares, para atender às necessidades da Manutenção do Atendimento Básico, Ambulatorial e Hospitalar de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

FONTE DE RECURSO:

13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.302.0210.2-051 - Manutenção do Atendimento Básico, Ambulatorial e Hospitalar

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Valor Contratual Global Estimado - R\$ 58.628,60 (Cinquenta e oito mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/09/2018 até 31/12/2018

CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e a Srª Maria Alvina Gonçalves Passarinho, inscrita no CPF nº 449.246.663-00 - Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATADA: SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº

27.800.493/0001-09, Representante legal, o Srº Kleiton Silva dos Santos, inscrito no CPF nº 646.842.023-72.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 311/2018

Origem: PREGÃO Nº 038/2018

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E TURISMO - SEMCTUR, ÓRGÃO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.080.394/0001-11.

Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009.

OBJETO: Aquisição de tecidos e produtos de aviamentos para atender às necessidades da Manutenção de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos e Religiosos, do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

FONTE DE RECURSO:

17 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR

13.392.0473.2-066 - Manutenção de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos e Religiosos

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Valor Estimado Contratual: R\$ 29.306,30 (Vinte e nove mil trezentos e seis reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/09/2018 até 31/12/2018

CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e a Srª Joilene Santos Assunção, inscrita no CPF nº 814.631.623-91- Secretária Municipal de Cultura, Eventos e Turismo.

CONTRATADA: SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.800.493/0001-09, Representante legal, o Srº Kleiton Silva dos Santos, inscrito no CPF nº 646.842.023-72.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 312/2018

Origem: PREGÃO Nº 038/2018

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 E A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEMAPA, ÓRGÃO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.080.394/0001-11.

Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009.

OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender às necessidades da Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEMAPA de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

FONTE DE RECURSO:

05- SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E AQUICULTURA - SEMAPA

20.605.0664.2-013 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pesca e Aquicultura. SEMAPA.

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Valor Contratual Global Estimado – R\$ 1.064,00 (Hum mil e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/09/2018 até 31/12/2018

CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e o Srº Antenor Coelho de Souza, inscrito no CPF nº 147.573.383-68- Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CONTRATADA: SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.800.493/0001-09, Representante legal, o Srº Kleiton Silva dos Santos, inscrito no CPF nº 646.842.023-72.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 313/2018

Origem: PREGÃO Nº 038/2018

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.217.520/0001-16.

Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009.

OBJETO: Aquisição de tecidos, produtos de aviamentos e prestação de serviços na confecção de camisetas para atender às necessidades da Oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do município de Fortaleza dos Nogueiras – MA.

FONTE DE RECURSO:

15 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08.244.0126.2-060 – Oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Valor Contratual Global Estimado – R\$ 27.862,66 (Vinte e sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/09/2018 até 31/12/2018

CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e a Srª Neuracy Martins dos Santos, inscrita no CPF nº 600.237.081-15 - Secretária Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.800.493/0001-09, Representante legal, o Srº Kleiton Silva dos Santos, inscrito no CPF nº 646.842.023-72.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 314/2018

Origem: PREGÃO Nº 038/2018

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 E A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11.

Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009.

OBJETO: Fornecimento de camisetas para atender às necessidades da Manutenção da Sec. de Assistência Social – SEMAS do município de Fortaleza dos Nogueiras –MA.

FONTE DE RECURSO:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS

08.244.1002.2-053 – Manutenção da Sec. de Assistência Social – SEMAS

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Valor Contratual Global Estimado R\$ 5.740,00 (Cinco mil setecentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/09/2018 até 31/12/2018

CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e a Srª Neuracy Martins dos Santos, inscrita no CPF nº 600.237.081-15 - Secretária Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.800.493/0001-09, Representante legal, o Srº Kleiton Silva dos Santos, inscrito no CPF nº 646.842.023-72.

Autor da Publicação: GABRIELA LIMA BARROS

Prefeitura Municipal de Governador Archer

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL 030/2018

O Município de Governador Archer - MA, torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº.030/2018** do tipo menor preço por item, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de vasilhames e recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (Gás de Cozinha) para diversas secretarias do município, realizada em 31 de agosto de 2018, às 10:30horas foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Governador Archer – MA, 19 de agosto de 2018.

Márcio Emílio Ferreira da Silva.

Pregoeiro Port.402/2017.

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, torna público para

conhecimento dos interessados que no dia 03 de outubro de 2018, às 08:30 (oito e meia) horas, na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal Praça Getúlio Vargas nº 12 centro, na cidade de Governador Archer - MA, fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL nº 031/2018, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de vasilhames e recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Gás de Cozinha) para diversas secretarias do município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados que de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 as 12:00 horas, poderão ser consultados e obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Governador Archer/MA, 19 de setembro de 2018. Márcio Emílio Ferreira da Silva - Pregoeiro Port.402/2017

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 03 de outubro de 2018, às 10:30 (dez e meia) horas, na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal Praça Getúlio Vargas nº 12 centro, na cidade de Governador Archer - MA, fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL nº 032/2018, do tipo menor preço por item, tendo como objeto eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus e serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, e suspensão para diversas secretarias do município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados que de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 as 12:00 horas, poderão ser consultados e obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Governador Archer/MA, 19 de setembro de 2018. Márcio Emílio Ferreira da Silva - Pregoeiro Port.402/2017

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

ERRATA: ERRATA DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Publicado em 1 de agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão • Nº 1.897, Pag. 37.

Onde se Lê:

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, através do pregoeiro, Sr. MÁRCIO EMÍLIO FERREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da PORTARIA nº 402/2017, de 06 de novembro de 2017, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 44/2017, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando o inteiro teor dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **15052018-0002**, que deu origem à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2018, que tem por objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Iluminação Pública, com fornecimento de materiais devidamente relacionado e especificado, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra a empresa **JBL CONSTRUTORA LTDA-ME**, signatária, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.857.915/0001-83, sediada na Rua Ceasa, Nº 20, Centro Dom Pedro/MA, conforme indicado abaixo:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS).

LOTE	ITEM	PROFISSIONAIS RESIDENTES
------	------	--------------------------

ÚNICO		PROFISSIONAL	Quant.	Salário Normativo	Total de Horas por mês	Valor Unitário mensal	Valor Total Mensal
	01	Motorista	2,00	R\$ 1.600,00	220,00	R\$ 3.647,03	R\$ 7.294,07
	02	Auxiliar	2,00	R\$ 1.300,00	220,00	R\$ 3.124,35	R\$ 6.248,71
	03	Eletricista	2,00	R\$ 2.350,00	220,00	R\$ 6.735,42	R\$ 13.470,84
Custo Total Mensal dos Profissionais Residentes							R\$ 27.013,62
PROFISSIONAIS DE VISITA SEMANAL							
	PROFISSIONAL	Quant.	Salário Normativo	Total de Horas por mês	Valor Unitário mensal	Valor Total Mensal	
06	Engenheiro Eletricista	1,00	R\$ 4.200,00	10,00	R\$ 9.180,34	R\$ 9.180,34	
Custo Total Mensal dos Profissionais de Visita Semanal							R\$ 9.180,34
CUSTO TOTAL MENSAL DOS PROFISSIONAIS							R\$ 36.193,96
CUSTO TOTAL ANUAL DOS PROFISSIONAIS							R\$ 434.327,54
Custo Total Mensal de Fornecimento de Material							R\$ 4.000,00
Custo Total Anual de Fornecimento de Material							R\$ 48.000,00
Custo Total Mensal de Equipamentos							R\$ 17.100,00
Custo Total Anual de Equipamentos							R\$ 205.200,00
				QTD	Meses	Vir Mensal	
		Carro de Apoio		1	12	R\$ 3.350,00	R\$ 40.200,00
		Sky Munck		1	VB	R\$ 165.000,00	R\$ 165.000,00
CUSTO TOTAL MENSAL							R\$ 57.293,96
CUSTO TOTAL ANUAL							R\$ 687.527,54

Valor Global R\$ 442.800,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais).

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado à Autoridade Superior do Município de Governador Archer/MA, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Governador Archer - MA, em 21 de junho de 2018.

MÁRCIO EMÍLIO FERREIRA DA SILVA,

Pregoeiro

Port. nº. 402/2017 - GP

LUCYAUREA DA SILVA MOTA

Equipe de Apoio

Portaria 402/2017 GP

ROGÉRIO RODRIGUES LISBOA

Equipe de Apoio

Portaria 402/2017 GP

Leia - se:

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, através do pregoeiro, Sr. MÁRCIO EMÍLIO FERREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da PORTARIA nº 402/2017, de 06 de novembro de 2017, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 44/2017, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando o inteiro teor dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. **15052018-0002**, que deu origem à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2018, que tem por objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Iluminação Pública, com fornecimento de materiais devidamente relacionado e especificado, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra a empresa **JBL CONSTRUTORA LTDA-ME**, signatária, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.857.915/0001-83, sediada na Rua Ceasa, Nº 20, Centro Dom Pedro/MA, conforme indicado abaixo:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS).**

LOTE	ITEM	PROFISSIONAIS RESIDENTES						
		PROFISSIONAL	Quant.	Salário Normativo	Total de Horas por mês	Valor Unitário mensal	Valor Total Mensal	
Ú N I C O	01	Motorista	1,00	R\$ 1.600,00	220,00	R\$ 3.647,03	R\$ 3.647,03	
	02	Auxiliar	1,00	R\$ 1.300,00	220,00	R\$ 3.124,35	R\$ 3.124,35	
	03	Eletricista	1,00	R\$ 2.350,00	220,00	R\$ 6.735,42	R\$ 6.735,42	
	Custo Total Mensal dos Profissionais Residentes						R\$ 13.506,80	
	PROFISSIONAIS DE VISITA SEMANAL							
			PROFISSIONAL	Quant.	Salário Normativo	Total de Horas por mês	Valor Unitário mensal	Valor Total Mensal
		06	Engenheiro Eletricista	1,00	R\$ 4.200,00	10,00	R\$ 9.180,34	R\$ 9.180,34
	Custo Total Mensal dos Profissionais de Visita Semanal						R\$ 9.180,34	
CUSTO TOTAL MENSAL DOS PROFISSIONAIS						R\$ 22.687,14		
CUSTO TOTAL ANUAL DOS PROFISSIONAIS						R\$ 272.245,68		
Custo Total Mensal de Fornecimento de Material						R\$ 18.529,47		
Custo Total Anual de Fornecimento de Material						R\$ 222.353,70		
Custo Total Mensal de Equipamentos						R\$ 11.000,00		
Custo Total Anual de Equipamentos						R\$ 132.000,00		
				QTD	Meses	Vlr Mensal		
		Carro de Apoio		1	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	
		Caminhão Muncke		1	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00	

CUSTO TOTAL MENSAL	R\$ 52.216,61
CUSTO TOTAL ANUAL	R\$ 626.599,38

Valor Global R\$ 626.599,38 (seiscentos e vinte e seis mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos).

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado à Autoridade Superior do Município de Governador Archer/MA, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Governador Archer - MA, em 21 de junho de 2018.

MÁRCIO EMÍLIO FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Port. nº. 402/2017 - GP

LUCYAUREA DA SILVA MOTA

Equipe de Apoio

Portaria 402/2017 GP

ROGÉRIO RODRIGUES LISBOA

Equipe de Apoio

Portaria 402/2017 GP

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

ERRATA: ERRATA DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Publicado em 1 de agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão • Nº 1.897, Pag. 37.

A onde se Lê:

A Prefeitura Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão nº 017/2018, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Iluminação Pública, com fornecimento de materiais devidamente relacionado e especificado.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da presente licitação em favor da empresa JBL CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 18.857.915/0001-83, com Valor Total Registrado de **R\$ 687.527,54 (seiscentos e oitenta e sete mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme indicado abaixo, resultado da homologação:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

LOTE	ITEM	PROFISSIONAIS RESIDENTES
------	------	--------------------------

	PROFISSIONAL	Quant.	Salário Normativo	Total de Horas por mês	Valor Unitário mensal	Valor Total Mensal	
Ú N I C O	01	Motorista	2,00	R\$ 1.600,00	220,00	R\$ 3.647,03	R\$ 7.294,07
	02	Auxiliar	2,00	R\$ 1.300,00	220,00	R\$ 3.124,35	R\$ 6.248,71
	03	Eletricista	2,00	R\$ 2.350,00	220,00	R\$ 6.735,42	R\$ 13.470,84
	Custo Total Mensal dos Profissionais Residentes						R\$ 27.013,62
	PROFISSIONAIS DE VISITA SEMANAL						
		PROFISSIONAL	Quant.	Salário Normativo	Total de Horas por mês	Valor Unitário mensal	Valor Total Mensal
	06	Engenheiro Eletricista	1,00	R\$ 4.200,00	10,00	R\$ 9.180,34	R\$ 9.180,34
	Custo Total Mensal dos Profissionais de Visita Semanal						R\$ 9.180,34
	CUSTO TOTAL MENSAL DOS PROFISSIONAIS						R\$ 36.193,96
	CUSTO TOTAL ANUAL DOS PROFISSIONAIS						R\$ 434.327,54
Custo Total Mensal de Fornecimento de Material						R\$ 4.000,00	
Custo Total Anual de Fornecimento de Material						R\$ 48.000,00	
Custo Total Mensal de Equipamentos						R\$ 17.100,00	
Custo Total Anual de Equipamentos						R\$ 205.200,00	
			QTD	Meses	Vlr Mensal		
	Carro de Apoio		1	12	R\$ 3.350,00	R\$ 40.200,00	
	Sky Munck		1	VB	R\$165.000,00	R\$ 165.000,00	
CUSTO TOTAL MENSAL						R\$ 57.293,96	
CUSTO TOTAL ANUAL						R\$ 687.527,54	

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE JUNHO DE 2018.

MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Leia a se:

A Prefeitura Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão nº 017/2018, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Iluminação Pública, com fornecimento de materiais devidamente relacionado e especificado.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da presente licitação em favor da empresa JBL CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 18.857.915/0001-83, com Valor Total Registrado de **R\$ 626.599,38 (seiscentos e vinte e seis mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos)**, conforme indicado abaixo, resultado da homologação:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

LOTE	ITEM	PROFISSIONAIS RESIDENTES						
		PROFISSIONAL	Quant.	Salário Normativo	Total de Horas por mês	Valor Unitário mensal	Valor Total Mensal	
Ú N I C O	01	Motorista	1,00	R\$ 1.600,00	220,00	R\$ 3.647,03	R\$ 3.647,03	
	02	Auxiliar	1,00	R\$ 1.300,00	220,00	R\$ 3.124,35	R\$ 3.124,35	
	03	Eletricista	1,00	R\$ 2.350,00	220,00	R\$ 6.735,42	R\$ 6.735,42	
	Custo Total Mensal dos Profissionais Residentes						R\$ 13.506,80	
	PROFISSIONAIS DE VISITA SEMANAL							
			PROFISSIONAL	Quant.	Salário Normativo	Total de Horas por mês	Valor Unitário mensal	Valor Total Mensal
		06	Engenheiro Eletricista	1,00	R\$ 4.200,00	10,00	R\$ 9.180,34	R\$ 9.180,34
	Custo Total Mensal dos Profissionais de Visita Semanal						R\$ 9.180,34	
CUSTO TOTAL MENSAL DOS PROFISSIONAIS						R\$ 22.687,14		
CUSTO TOTAL ANUAL DOS PROFISSIONAIS						R\$ 272.245,68		
Custo Total Mensal de Fornecimento de Material						R\$ 18.529,47		
Custo Total Anual de Fornecimento de Material						R\$ 222.353,70		
Custo Total Mensal de Equipamentos						R\$ 11.000,00		
Custo Total Anual de Equipamentos						R\$ 132.000,00		
				QTD	Meses	Vlr Mensal		
		Carro de Apoio		1	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	
		Caminhão Muncke		1	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00	
CUSTO TOTAL MENSAL						R\$ 52.216,61		
CUSTO TOTAL ANUAL						R\$ 626.599,38		

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE JUNHO DE 2018.

MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

ERRATA: ERRATA DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018

Pulicado em 1 de agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão • Nº 1.897, Pag. 37.

Onde se Lê:

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11 /2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15052018-0002

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER-MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Iluminação Pública, com fornecimento de materiais devidamente relacionado e especificado, conforme especificações do Anexo II - Termo de Referência do referido processo licitatório.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDOR REGISTRADO

LOTE	ITEM	PROFISSIONAIS RESIDENTES					
		PROFISSIONAL	Quant.	Salário Normativo	Total de Horas por mês	Valor Unitário mensal	Valor Total Mensal
Ú N I C O	01	Motorista	2,00	R\$ 1.600,00	220,00	R\$ 3.647,03	R\$ 7.294,07
	02	Auxiliar	2,00	R\$ 1.300,00	220,00	R\$ 3.124,35	R\$ 6.248,71
	03	Eletricista	2,00	R\$ 2.350,00	220,00	R\$ 6.735,42	R\$ 13.470,84
	Custo Total Mensal dos Profissionais Residentes						R\$ 27.013,62
	PROFISSIONAIS DE VISITA SEMANAL						
		PROFISSIONAL	Quant.	Salário Normativo	Total de Horas por mês	Valor Unitário mensal	Valor Total Mensal
	06	Engenheiro Eletricista	1,00	R\$ 4.200,00	10,00	R\$ 9.180,34	R\$ 9.180,34
	Custo Total Mensal dos Profissionais de Visita Semanal						R\$ 9.180,34
	CUSTO TOTAL MENSAL DOS PROFISSIONAIS						R\$ 36.193,96
	CUSTO TOTAL ANUAL DOS PROFISSIONAIS						R\$ 434.327,54
Custo Total Mensal de Fornecimento de Material						R\$ 4.000,00	
Custo Total Anual de Fornecimento de Material						R\$ 48.000,00	
Custo Total Mensal de Equipamentos						R\$ 17.100,00	
Custo Total Anual de Equipamentos						R\$ 205.200,00	
				QTD	Meses	Vlr Mensal	
		Carro de Apoio		1	12	R\$ 3.350,00	R\$ 40.200,00
		Sky Munck		1	VB	R\$165.000,00	R\$ 165.000,00
CUSTO TOTAL MENSAL						R\$ 57.293,96	
CUSTO TOTAL ANUAL						R\$ 687.527,54	

Valor Global R\$ 687.527,54 (seiscentos e oitenta e sete mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Data da Assinatura: 28 de junho de 2018.

Gerenciador Responsável pela Ata de: Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura situada à Praça Getúlio Vargas nº 42 - Centro - Governador Archer - MA.

E-mail: cplgovarcher@gmail.com

Leia - se:

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11 /2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15052018-0002

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER-MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Iluminação Pública, com fornecimento de materiais devidamente relacionado e especificado, conforme especificações do Anexo II - Termo de Referência do referido processo licitatório.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDOR REGISTRADO

LOTE	ITEM	PROFISSIONAIS RESIDENTES						
		PROFISSIONAL	Quant.	Salário Normativo	Total de Horas por mês	Valor Unitário mensal	Valor Total Mensal	
Ú N I C O	01	Motorista	1,00	R\$ 1.600,00	220,00	R\$ 3.647,03	R\$ 3.647,03	
	02	Auxiliar	1,00	R\$ 1.300,00	220,00	R\$ 3.124,35	R\$ 3.124,35	
	03	Eletricista	1,00	R\$ 2.350,00	220,00	R\$ 6.735,42	R\$ 6.735,42	
	Custo Total Mensal dos Profissionais Residentes							R\$ 13.506,80
	PROFISSIONAIS DE VISITA SEMANAL							
			PROFISSIONAL	Quant.	Salário Normativo	Total de Horas por mês	Valor Unitário mensal	Valor Total Mensal
	06		Engenheiro Eletricista	1,00	R\$ 4.200,00	10,00	R\$ 9.180,34	R\$ 9.180,34
	Custo Total Mensal dos Profissionais de Visita Semanal							R\$ 9.180,34
CUSTO TOTAL MENSAL DOS PROFISSIONAIS							R\$ 22.687,14	
CUSTO TOTAL ANUAL DOS PROFISSIONAIS							R\$ 272.245,68	
Custo Total Mensal de Fornecimento de Material							R\$ 18.529,47	
Custo Total Anual de Fornecimento de Material							R\$ 222.353,70	
Custo Total Mensal de Equipamentos							R\$ 11.000,00	
Custo Total Anual de Equipamentos							R\$ 132.000,00	

			QTD	Meses	Vlr Mensal	
		Carro de Apoio	1	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
		Caminhão Muncke	1	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
CUSTO TOTAL MENSAL						R\$ 52.216,61
CUSTO TOTAL ANUAL						R\$ 626.599,38

valor Global R\$ 626.599,38 (seiscentos e vinte e seis mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos).

Data da Assinatura: 28 de junho de 2018.

Gerenciador Responsável pela Ata de: Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura situada à Praça Getúlio Vargas nº 42 - Centro - Governador Archer - MA.

E-mail: cplgovarcher@gmail.com

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

DECRETO Nº 072/2018, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

DECRETO Nº 072/2018, DE 30 DE AGOSTO DE 2018. Nomeia os **Conselheiros de Alimentação Escolar - CAEO PREFEIRO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, usando de atribuições legais que lhe conferi: **CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, inciso VI, da Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 534/2014, de 17 de junho de 2014. **CONSIDERANDO** as Atas de Reuniões dos Segmentos que compõem o Conselho. **CONSIDERANDO** a Ata da Reunião do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, de 30 de agosto de 2018. **RESOLVE: Art. 1º** Nomear os membros abaixo para compor o **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE** de Presidente Dutra-MA, para o período de 2018 a 2022. **1- Representante do Poder Executivo:** TITULAR: Silvana Rodrigues Cavalcante CPF: 365.288.973-87 SUPLENTE: Jane Lúcia Bezerra Ferreira CPF: 476.262.833-68 **2- Representante dos Professores:** TITULAR: Andréia Florêncio Gonçalves CPF: 774.222.013-04 SUPLENTE: Edi Paiva Monteiro CPF: 345.910.283-72 TITULAR: Audenir Marçal da Silva CPF: 198.016.963-20 SUPLENTE: Maria Heloisa Brito Duarte da Costa CPF: 797.158.853-493- **Representante dos Pais de alunos:** TITULAR: Maria Nilda dos Santos CPF: 053.059.643-18 SUPLENTE: Regislainy Francelino de Carvalho CPF: 036.939.043-16 TITULAR: Odiel Nunes Ribeiro CPF: 344.194.113-68 SUPLENTE: Iamanda Sionara Gonçalves de Lima Sousa CPF: 015.538.023-06 **4- Representante da Sociedade Civil:** TITULAR: Gracileia Maria Dantas do Nascimento CPF: 207.099.003-68 SUPLENTE: Maria de Fátima Brito Almeida CPF: 344.198.023-91 TITULAR: Degeane Rocha de Carvalho RG: 0114287099-2 SUPLENTE: Maria Vieira da Silva CPF: 138.020.383-04 **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 30 de agosto de 2018, revogadas as demais disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE

PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO. JURAN CARVALHO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

Prefeitura Municipal de São João dos Patos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 12715/2018; PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 12715/2018; PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018; DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: G SILVA DOS SANTOS - MERCEARIA - ME. Pelo presente 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 12715/2018 de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33 situado na Av. Getúlio Vargas, Nº135 Centro, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sr.ª Gilvana Evangelista de Souza, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do RG sob o nº 000079163097-8, inscrita no CPF sob o nº 265.716.413-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: G SILVA DOS SANTOS - MERCEARIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.088.519/0001-36, sede na Avenida Presidente Médici, nº 2316, Centro - São João dos Patos - MA, neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo, por Gilvan Silva dos Santos, brasileiro(a), Casado, empresário(a), portador(a) de RG sob o nº 1527107 SSP-MA, inscrito(a) no CPF sob o nº 459.486.743-04, residente e domiciliado na Rua Sá Sobrinho, nº38, centro São João dos Patos - Ma, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **1º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº

12715/2018, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de R\$ 28.073,17 (vinte e oito mil, setenta e três reais e dezessete centavos) pela Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a 24,08% do contrato originário nº 12715/2018, oriundo do Pregão nº 15/2018. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 65, Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula XIII - 13.3 do Contrato Originário nº 12715/2018.** **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram. **CONTRATADA:** Gilvan Silva dos Santos. **CONTRATANTE:** Gilvana Evangelista de Souza, Prefeita Municipal. São João dos Patos/MA, 04 de setembro de 2018.

Autor da Publicação: Maria da Guia Gonçalves Lisboa

Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso

PORTARIA DO GABINETE Nº 146/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

DESIGNAR, o servidor, **IGOR RIBEIRO SANTOS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Marcelino Tavares, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº. 020701192002-8 SESP/MA e do CPF/MF nº 036.008.253-05, **Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal**, matrícula nº 03600825305, lotado no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, para ser a Responsável pelos sistemas: SAAP/CESMA, SAAP/FOLHA DE PAGAMENTO e SAAP/INATIVIDADE/TCE/MA da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, em 02 de setembro de 2018.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: IGOR RIBEIRO SANTOS

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELEIÇÃO DA NOVA MESA DIRETORA DA FAMEM PARA BIÊNIO 2019-2020

O Presidente da FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM, no uso das suas atribuições e de acordo com os artigos 17 e 54 do estatuto, CONVOCA todos os Municípios filiados para

assembleia geral ordinária a ser realizada dia **10 de outubro de 2018** (quarta-feira), das 08:00h às 17:30horas, na sede da FAMEM, na Av. dos Holandeses, n.06, Qd. 08. Calhau. São Luís - MA. Pauta: ELEIÇÃO DA NOVA MESA DIRETORA DA FAMEM PARA BIÊNIO 2019-2020. São Luís, 19 de setembro de 2018. DJALMA DE MELO MACHADO. Presidente em exercício da FAMEM.

Autor da Publicação: andremacola

RESOLUÇÃO 004/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre as eleições da Diretoria e Conselho Fiscal da Federação dos Municípios do Maranhão - FAMEM para o biênio 2019/2020. Em cumprimento às disposições do artigo 54 do Estatuto Consolidado, e considerando o processo eletivo da Diretoria e Conselho Fiscal para o Biênio 2019/2020, a Federação dos Municípios do Maranhão - FAMEM, por meio de seu Presidente em exercício, Senhor Djalma Melo Machado, e, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE: Art. 1º Instituir Comissão Eleitoral com a finalidade de operacionalizar o processo de eleição da Diretoria e Conselho Fiscal da Federação dos Municípios do Maranhão - FAMEM para o Biênio 2019/2020. Art. 2º Designar como membros da Comissão Eleitoral, três advogados pertencentes à Assessoria Jurídica da FAMEM, abaixo identificados: a) PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL - Dr.ª Renata Cristina Azevedo Coqueiro Portela, advogada (OAB/MA nº 12.257-A); b) MEMBRO DA COMISSÃO ELEITORAL - Dra. Thiago Soares Penha, advogado (OAB/MA nº 13.268); c) MEMBRO DA COMISSÃO ELEITORAL - Dr. Victor dos Santos Viégas, advogado (OAB/MA nº 10.424). Art. 3º A eleição para renovação dos quadros dirigentes da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM será realizada no dia 10 de outubro de 2018, por votação direta e secreta em cédula única ou urna eletrônica. Art. 4º São elegíveis para os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal todos os prefeitos dos municípios associados quites com as obrigações perante a Tesouraria no ato do pedido de inscrição. Art. 5º Somente os Prefeitos dos municípios regularmente associados e quites com a Tesouraria poderão exercer o direito de voto.

- 1º Os municípios associados, por intermédio de seus prefeitos ou representantes legalmente habilitados, poderão requerer levantamento de débito junto à tesouraria para fins de quitação e exercício do direito de voto, até dia 09 de outubro de 2018.
- 2º Os municípios que não estiverem associados à FAMEM, somente poderão exercer o direito de voto, após preenchimento de cadastro de associado e a efetivação do pagamento ou assinatura de autorização de débito, correspondente a 01 (uma) contribuição mensal, nos termos estabelecidos em assembleia geral, sem prejuízo das contribuições futuras que passarão a ser obrigatórias em virtude da contributividade dos associados, devendo este requerimento ocorrer até dia 09 de outubro de 2018.

Art. 6º Poderão participar do processo de eleição à Diretoria e Conselho Fiscal da FAMEM, qualquer chapa inscrita e registrada na Coordenação Administrativa da entidade até 08 (oito) dias antes da data marcada para a Assembleia Eletiva.

- 1º As chapas serão apresentadas através de requerimento de registro (anexo I), em 02 (duas) vias, na Coordenação Administrativa da FAMEM, localizada na Av. dos Holandeses, nº 06, qd. 08. Calhau, das 08h às 18h, acompanhadas do original das respectivas autorizações de cada candidato (anexo II), que deverá ser protocolizado, sendo-lhe devolvida a 2ª via ao

responsável pela chapa.

- 2º Após a inscrição das chapas de que trata o presente artigo, os membros da Comissão Eleitoral deverão analisar detidamente o preenchimento das formalidades exigidas, solicitando da Diretoria Financeira parecer sobre filiação e quitação dos membros que compõe a chapa, ato contínuo emitir parecer sobre a regularidade das mesmas e consequente deferimento, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 3º Caso verificado erro de cunho formal, a comissão poderá, no prazo de 24 horas, intimar as chapas para retificação dos documentos;
- 4º Na hipótese de nenhuma das chapas registradas tenham cumprido os requisitos no §1º deste artigo, a Comissão deverá abrir prazo de 12 (doze) horas para que sejam apresentados novos registros, apenas pelas chapas que previamente já haviam requerido inscrição, oportunidade em que deverão se atentar para os requisitos exigidos na legislação pertinente;
- 5º Qualquer associado em situação regular poderá requerer, em até 24 (vinte e quatro) horas, após o deferimento do registro das chapas, vistas dos documentos que instruem o requerimento de inscrição, devendo a Comissão Eleitoral pronunciar-se formalmente dentro de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da solicitação, cabendo recurso ao Diretor Administrativo da FAMEM, por igual prazo.
- 6º Caso o último dia para inscrição das chapas recaia em dia não útil, em que a Coordenação Administrativa não esteja funcionando, o mesmo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, sendo a mesma determinação válida para os demais prazos dessa resolução.
- 7º Para registrar e participar das eleições, a chapa deve estar completa, ou seja, conter a indicação de todos os membros da Diretoria e Conselho Fiscal que concorrerão aos cargos.

Art. 6º É vedado ao representante do ente associado que se registrou em uma das chapas, concorrer por outra, a qualquer cargo na mesma eleição.

- 1º Sendo constatado pela Comissão Eleitoral o registro de candidatura do associado em mais de uma chapa, prevalecerá o da chapa que for registrada primeiro, considerando para aferição temporal, o dia, hora e minuto do recebimento do requerimento de registro, salvo quando o associado manifestar-se perante a Comissão Eleitoral, por escrito, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas.

Art. 7º. Caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias após o deferimento de inscrição das chapas, que versará apenas sobre os requisitos de inscrição. Art. 8º. A comissão terá prazo de 24 horas para manifestar-se sobre recurso contra inscrição.

- 1º Do indeferimento do recurso não caberá nenhum outro recurso administrativo;
- 2º Na hipótese de deferimento do recurso, mas se tratando de falha formal, a chapa impugnada será intimada para correção do erro em 12 (doze) horas;
- 3º Na hipótese de deferimento do recurso, não sendo hipótese de falha formal, a chapa impugnada será intimada, podendo apresentar recurso em 24 horas.

- 4º Da decisão do recurso da chapa impugnada não caberá recurso.

Art. 9º O prazo em horas que findas após fim do horários de expediente da FAMEM (das 08h as 18h) será automaticamente prorrogado para primeira hora do dia seguinte. Art. 10º Será considerada eleita à chapa que obtiver maioria de votos em relação ao número de votantes; em caso de empate, deverão ser respeitados os seguintes critérios: I - prefeito reeleito a presidência; II - prefeito presidente mais idoso; III - sorteio. Art. 11º Em caso de chapa única será necessária à obtenção de número de votos igual ou superior à soma de eventuais votos nulos ou em branco, sem o que deverá se processar novo pleito. Art. 12º A votação terá escrutínio secreto e será realizada na sede da Federação, e a apuração far-se-á imediatamente após o termino da votação, proclamando-se então a chapa eleita, e publicando de imediato o resultado. Art. 13º O processo eleitoral obedecerá ao previsto nesta Resolução e nas questões omissas, será aplicável o Estatuto da FAMEM. Art. 14º A presente resolução entre em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Federação dos Municípios do Maranhão - FAMEM, em São Luís, 19 de setembro de 2018. **DJALMA MELO MACHADO** Presidente em exercício da FAMEM

Autor da Publicação: andremacola

NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: www.famem.org.br.

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da utilização da ferramenta de publicação do diário que já se

encontra disponível no site: diario.famem.org.br ;

- Todo o material enviado para publicação deverá ser realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: diario.famem.org.br;

DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: www.famem.org.br

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO

SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:**I) VEÍCULOS OFICIAIS:**

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

II) VEÍCULOS PRIVADOS:

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

III) INTERNET:

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:**I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:**

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:

a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22,

§ 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;

b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;

c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);

d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);

e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos

bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.

Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
LICITAÇÕES									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
				(Obras com recursos federais)					
				OBRIGATÓRIO					
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
GESTÃO FISCAL									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
PROCESSO LEGISLATIVO									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
ÁREA DE PESSOAL									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	Signatory	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Date/Time	Sun Sep 23 04:09:29 BRT 2018
	Issuer-Certificate	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Serial-No.	6413432659531396474
	Method	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)